



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 112/2024-PMC
- EXTRATO DO CONTRATO 113/2024-PMC

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO - CONTRATO 095-2024

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMA N.º 15 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ATAS

- ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA/BA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TORNAR SEM EFEITO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DP 034-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024-PMC

Inexigibilidade nº 053/2024

Processo Administrativo nº 083/2024

O **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SERTÃO STUDIO E PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.253.877/0001-70, com sede na Travessa Dona Clara, 102, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo administrador Sr. **AMANDO PAULO DE SOUZA CASTRO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 0937434167 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.785.825-21, residente e domiciliado na Rua Alan Kardec, 106, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-Ba, CEP 47.600-000, adiante denominada **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação da Empresa **SERTÃO STUDIO E PRODUÇÕES LTDA**, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade da Dupla “Amando & Cezar”, para promoção de show musical na Festividade do Réveillon 2024, do município de Carinhanha-Ba, no dia 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 - Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 24/12/2024 à 31/12/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 14.105.209/0001-24
Praça Henrique Brito, nº 344 – Centro.
CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024-PMC

Inexigibilidade nº 054/2024

Processo Administrativo nº 084/2024

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, com endereço na Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, nesta cidade de Carinhanha – Bahia, neste ato representado pela prefeita municipal, a senhora FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, maior, divorciada, portadora da Identidade nº 21.79464-29 SSP/BA e CPF nº 148.583.395-72, residente e domiciliado na Rua Estrela Dalva, s/n Bairro São Francisco, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, empossada no dia 1º de janeiro de 2021, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HELDER LINO BOMFIM NEVES BANDA ARERE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.691.779/0001-40, com sede na Rua João de Moura, 101, Sala, Centro, Santa Maria da Vitória-Ba, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo administrador Sr. HELDER LINO BOMFIM NEVES, portador da Carteira de Identidade sob o nº 793564271 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 903.021.845-20, residente e domiciliado na Rua João de Moura, 101A, Centro, Santa Maria da Vitória-Ba, CEP 47.640-000, adiante denominada **CONTRATADA**.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores.

OBJETO:

Contratação da Empresa **HELDER LINO BOMFIM NEVES BANDA ARERE**, detentora dos direitos de exclusividade de representatividade do Artista “Luis Henrico E Banda”, para promoção de show musical na Festividade do Réveillon 2024, do município de Carinhanha-Ba, no dia 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701 - Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Lazer; 2117 – Comemoração de Festividades; 3390.39.00.00 - Outros Servs.de TERC - Pessoa Jurídica; 15000000 - Receita não Vinculadas de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 24/12/2024 à 31/12/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/2025-PMC****DISPENSA DE LICITACAO Nº 0028/2024****Processo Administrativo 069/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA - COOPASTEC, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.733.436/0001-15, sediada a Rua Alcebiades Quinteiro, nº 652, Centro, Ibotirama/BA, CEP: 47.520-000, representada pelo Sr. HEBER OLIVEIRA MARES, brasileiro, portador do CPF sob o nº 488.092.256-00 e do RG sob o nº 0279029861 - SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Agrário Avelino, nº 304, Centro, Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 095/2024-PMC, com fundamento no Lei Federal nº 14.133/21, inclusão de dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 0701 - SECRET.MUNC.CULTURA, ESPORTES E LAZER;

Projeto: 2.149 - MANUTENCAO DAS ACOES - LEI ALDIR BLANC;

Elemento: 33903999 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 17190000 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n.º 14.399/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

Carinhanha - Bahia, 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



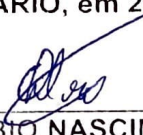
SECRETARIA DE
**MEIO
AMBIENTE****PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA SEMA Nº 15/2024
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
VALIDADE 5 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-Ba, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 015_LS_TEC_2024** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º - Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 05 (cinco) anos, à SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **13.842.588/0001-72**, residente na Rua do Paraíso, nº 01, Centro, Carinhanha (BA), **Serviço de Esgotamento Sanitário (Estação de Tratamento de Esgoto - ETE)**, localizado na Sede do município de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°17'14.01"S e Longitude 43°45'44.84"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de Dezembro de 2024.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



157

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha - Bahia. Aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde aconteceu mais uma Reunião Ordinária do Conselho de Saúde. O presidente Eduardo Freitas iniciou a Reunião lendo aos presentes os pareceres dos Conselheiros(as) e demais participantes e, por o- bitura da Ata da Reunião anterior. A Ata foi aprovada e assinada pelos Conselheiros(as) presentes. Em seguida, passou para ordem do dia: discursos e deliberação dos instrumentos de gestão na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde, apresentação do Plano de Assistência Municipal para prevenção de zoonoses 2024-2026 e "Protocolo de Transfusão de profissionais - ACS". O presidente Eduardo Freitas passou a palavra para a Senhora Stella Boa Sorte - técnica do SESAB que acompanha os vinte e três Conselhos de Saúde que compõem o Núcleo Regional de Saúde de Franca. Stella apresentou aos Conselheiros os instrumentos de gestão de zoonoses, os discursos e delibera- ções do Conselho. Ela explicou a situação do município na Plataforma DIGISUS, onde apresentam as pendências de gestão geral. Depois, falou no período de 2017 a 2021 na Plata- forma DIGISUS. Explicou que a atual gestão de Francisco Alves Ribeiro não poderá inserir seus pareceres na Plataforma DIGISUS pois o Conselho Municipal deliberar sobre as pendências da gestão anterior. Depois, Stella Boa Sorte apresentou o Plano de Saúde 2017 a 2021; os Programas anuais e todos os relatórios quadrimestrais do período, sendo aprovados pelo Pleno do Conselho. Em seguida, Stella apresentou o relatório quadrimestral de 2022 da atual gestão.

GRAFSET



Haja vista, que o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e os Programas Anuais 2023, 2023 e 2024 já tinham sido apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovados pelo Conselho que publica duas Resoluções Mediárias Oficiais do Município sobre o assunto. As demais instrumentos de gestão serão discutidos na próxima Reunião Ordinária do Conselho. Na mesma pauta, a Senhora Patrícia Mendes de Moura, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica apresentou o Plano de Assistência Municipal para Prevenção de zoonoses 2024 e 2026 que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Por fim, foi discutido a "Realocação e Transferência dos profissionais - ACS". A Senhora Fernanda Rocha Santos, Veneide Tereza Pessoa e Eugêni Pereira de Brito. O presidente Eduardo Leu o Ofício: 0140/2024 da Atenção Primária a Saúde e os requerimentos de "Realocação e Transferência dos profissionais". Após a leitura, passou a palavra para trabalhar com os Senhores - Coordenador da Atenção Primária a Saúde. Embarado nobre Ruth Brilhante nº: 11.350 de 5 de Outubro de 2006, Adilson Dias explicou os motivos pelos quais a Secretaria Municipal de Saúde abriu os pedidos de realocação e transferência dos profissionais, por não aguardando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde. esclarecidos os dúvidas dos Conselheiros (as), o Presidente Eduardo Freitas colocou em votação os requerimentos: sendo aprovados, sem ressalvas, pelo pleno do Conselho. Logo, a agente Comunitária de Saúde Neuza-Fernandes Rocha dos Santos, CPF: 046.958.915-62 e RG: 098638942 SSP/BA - admitida em 14/12/2009 deixará a microárea 01 no Bairro Habitação Requião I e assumirá a microárea no bloco da Alma



1 Rua Rio de Janeiro, Rua São Paulo, Ruas Nova e Ruas no fundo do Praefrancia) na UBS-V, Veneide Teixeira Pessoa admitida em 14/12/2009 assumira todo Conjunto Habitacional Pequeno I - UBS V e buei. - Pereira Brito, CPF: 036.958.915-6 e RG: 0986389421 - admitida em 14/12/2009 será transferida da microárea 013 zona rural do município da Unidade Básica de Saúde - CESP para microárea no Alto da Colina (Rua Antônio Abel, São João e Travessos longo slope 1 e 2) território da Unidade Básica de Saúde - V. Sem mais para o momento, foi encerrada a Reunião. Eu, Leonardo Freitos, nos ausências da primeira e segunda secretária, seguindo o Regimento Interno sobre a presente ata que será lida e depois de quínta assinada por todos os presentes. Eduardo de Souza Freitos, Sônia Nunes Coutinho, Fabrício Benito Menezes, João Vinícius Aguiar, Julliana Nogueira Ribeiro, Vinícius Teixeira Sousa, Wilson Farias de Souza, Cláudio Pereira da Silva, Aelene Elias da Silva, Valdivany Moreira Teixeira, Ana Francisca da Silva Santos, Valdivia da Silva da





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre Análise e Aprovação do Pacto Interfederativo Municipal de Saúde de Carinhanha 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **PACTO INTERFEDERATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA-BA 2018-2021;**

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade o **Pacto Interfederativo Municipal de Saúde de Carinhanha 2018-2021;**

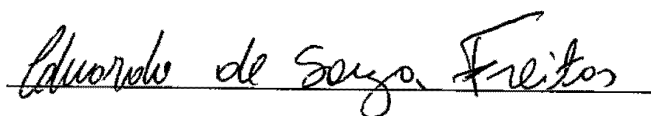


Fabricio Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 006/24



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991****Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.**

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em **19/12/2024** e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

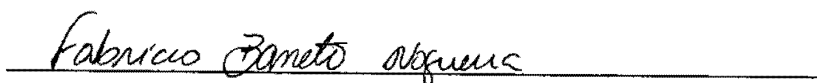


Eduardo de Souza Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA

Decreto nomeação dos Conselheiros do CMS: 035/2024

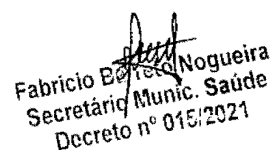
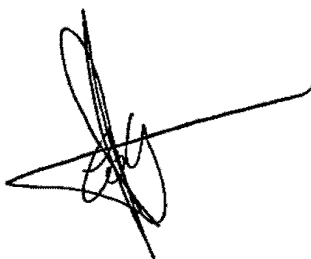
HOMOLOGO a Resolução nº. 006/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha - BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/2021.



Fabrício Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA

Decreto nº 015/2021



Fabrício Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA

Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991

Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano Municipal de Saúde de Carinhanha 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021**;

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade o **Plano Municipal de Saúde de Carinhanha 2018-2021**;



Fabício Barbosa Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 010/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA**Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991****Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.**

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em **19/12/2024** e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.



Eduardo de Souza Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA

Decreto nomeação dos Conselheiros do CMS: 035/2024

HOMOLOGO a Resolução nº. 003/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha -BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/02021.



Fabrício Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA

Decreto nº 015/2021



Fabrício Barreto Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA****Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991****Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.****RESOLUÇÃO Nº 004/2024****Dispõe sobre Análise e Aprovação dos Planos Anuais de Saúde de Carinhanha- PAS (, 2018,2019,2020 e 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **PLANOS ANUAIS DE SAÚDE- PAS(2018,2019,2020 e 2021)** ;

Fabricio E. Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA****Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991****Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.****RESOLUÇÃO Nº 002/2024****RESOLVE:**

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade os **Planos Anuais de Saúde de Carinhanha (2018, 2019, 2020 e 2021);**

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo **Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 19/12/2024** e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Eduardo de Souza Freitas**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA**

HOMOLOGO a Resolução nº. 004/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/2021.

Fabricio Barreto Nogueira**Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA****Decreto nº 015/2021**

Fabricio Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA****Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991****Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.****RESOLUÇÃO Nº 005/2024****Dispõe sobre Análise e Aprovação dos Relatórios Quadrimestrais - RDQA
(, 2018,2019,2020 e 2021)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Carinhanha – BA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal: 8.080, de 19/09/1990; Lei 648, de 17/09/1991 e Lei 667 de 04/02/1993, e

Considerando o Art.: 4º Incisos III e XXIV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha-Ba;

Considerando a necessidade de regularizar na Plataforma DIGISUS do Ministério da Saúde e acompanhar as metas e indicadores pelo instrumento de gestão **Relatórios Quadrimestrais – RDQA (2018,2019,2020 e 2021)** ;

Fabrício Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Disposto nº 00122024
1



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARINHANHA****Lei: 648/91 17 de Setembro de 1991****Lei: 667/93 de 04 de fevereiro de 1993.****RESOLUÇÃO Nº 005/2024****RESOLVE:**

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade os **Relatórios Quadrimestrais (2018, 2019, 2020 e 2021)**;

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo **Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 19/12/2024** e entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Eduardo de Souza Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha – BA

Decreto nomeação dos Conselheiros do CMS: 035/2024

HOMOLOGO a Resolução nº. 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Carinhanha- BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto nº 015/02021.

Fabrício Barreto Nogueira

Secretário Municipal de Saúde de Carinhanha- BA

Decreto nº 015/2021

Fabrício Barreto Nogueira
Secretário Munic. Saúde
Decreto nº 015/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PUBLICADO SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XVIII | N.º 2368

A Prefeita Municipal de Carinhanha - BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do DA RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, veiculada em 27 de Dezembro de 2024, edição Nº 2368, do Diário Oficial do Município. Carinhanha - Bahia, 30 de Dezembro de 2024. FRANCISCA ALVES RIBEIRO – Prefeita Municipal.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
RIBEIRO:14858339572
572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2024.12.30 10:36:48
-03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal de Carinhanha - Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F1EA-A2C8-AF37-289E-981C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1EA-A2C8-AF37-289E-981C



Hash do Documento

b5148abecf788f8cfc5ecae16f97644e324a5657e3ba85285bbeef36c31717ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 13:48 UTC-03:00